SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0008260-37.2011.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - ITCD - Imposto de Transmissão Causa Mortis

Requerente: Iraci Jesus de Oliveira Cavalleti
Requerido: Ariovaldo Cavaletti e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

<u>CONCLUSÃO</u>

Em 30/7/15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (escrevente), subscrevi.

Numero de Ordem: 860/11

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a cessão tomada por termo a fls. 106, atribuindo aos cessionários o(s) bem(ns) lá mencionado(s).

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 06 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA